

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Presidência	Merquivânia Lima Rocha	***.803.604- **
Membro	Rheberth Miguel Magalhães Bernardes	***.123.561- **
Membro	Betânia Faria Santos	***.428.241- **

Protocolo 574840

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao item 22, do PARECER JURÍDICO SEAPA/PROCSET-17651 Nº 201/2025, e;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei estadual nº 19.767, de 2017, *in verbis*:

Art. 5º A aquisição direta da produção da agricultura familiar será realizada **com dispensa do procedimento licitatório, por meio de chamada pública**, atendidas as seguintes exigências:

I - preços compatíveis com os de mercado, em âmbito local ou regional;

II - respeito ao valor máximo anual ou semestral para aquisição da produção da agricultura familiar por família, cooperativa ou outras organizações formais, conforme definido em regulamento;

III - os alimentos adquiridos sejam da produção própria dos beneficiários e cumpram os requisitos de controle de qualidade previstos na legislação; e

IV - as demais normas estabelecidas para a compra específica de cada modalidade sejam observadas na forma estabelecida pelo grupo gestor a que se refere o art. 8 o desta Lei.

Considerando a Portaria nº 070/2025 SEAPA, que **instituiu** no âmbito desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA Goiás.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 003/2025 SEAPA, publicado na forma de extrato, no Diário Oficial de Goiás e Jornal de Grande Circulação no Estado no dia 07/08/2025, objetivando o cadastro e classificação de agricultores familiares e demais beneficiários enquadrados nas disposições legais competentes, para fornecimento de alimentos por meio da Modalidade de Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Goiás.

Considerando o que consta da Ata nº 006/2025 da Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás que julgou os recursos apresentados a aprovou o Resultado Final do Chamamento Público nº 003/2025;

Considerando o Resultado Final do Chamamento Público nº 003/2025, que relacionou nominalmente os **2.015 (dois mil e quinze) produtores**, Agricultores Familiares, **classificados** para o fornecimento de alimentos por meio da Modalidade de Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Goiás 2025;

Considerando a publicação do Resultado Final do Chamamento Público nº 003/2025, na forma de extrato, no Diário Oficial de Goiás e Jornal de Grande Circulação no Estado, e;

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Resultado Final do Chamamento Público nº 003/2025**, da Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA, que declarou aptos ao fornecimento de alimentos, os **2.015 (dois mil e quinze) produtores**, Agricultores Familiares, **classificados** conforme Resultado Final, pelo quantitativo informado nas suas propostas de vendas, limitado ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por produtor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia/GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado da SEAPA

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
Presidente da Emater

Protocolo 574784

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de 01 (um) Caminhão com Caçamba Basculante, adquirido com recursos provenientes do Convênio nº 901166/2020.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	CROMÍNIA / 202517647003763	046/2025	16/10/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 16 dias de outubro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 574894

PORTARIA Nº 224/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; considerando o disposto no Despacho 1822 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso 46/2025 celebrado com o Município de Cromínia - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) caminhão com caçamba basculante, adquirido por intermédio do processo nº 202517647002053, com recursos do Convênio nº 901166/2020/MAPA.